

Proc. Administrativo 29- 316/2026

De: Erik G. - SF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2026 às 08:56:35

Setores envolvidos:

GP, SA-L, SF, SF-C, PG, PG-PL, SO-E

Concorrência - Manutenção de Vias.

Anexo ao corpo do trâmite Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência corrigidos.

—
Erik Genro

Departamento de Compras

Cidreira - RS

Anexos:

ETP_MANUTENCAO_DE_VIAS_.pdf

TR_VIAS_HIDROVIARIAS_.pdf

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Secretaria Municipal da Fazenda
Demanda da Secretaria de Obras



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Cidreira necessita dispor de serviços de manutenção viária para conservar e recuperar a infraestrutura das vias públicas municipais, assegurando melhores condições de trafegabilidade, segurança, funcionalidade, escoamento das águas pluviais e durabilidade dos pavimentos.

A necessidade decorre do desgaste natural das vias, da ação das chuvas, da circulação de veículos, da ocorrência de pontos de deterioração e da necessidade de intervenções corretivas e preventivas em diferentes locais do Município, conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Obras.

As intervenções abrangem serviços relacionados à drenagem e à pavimentação, incluindo, conforme necessidade, movimentação de terra, implantação e manutenção de dispositivos de drenagem, galerias, sarjetas, tubos, caixas, alas, recomposições, serviços especiais, execução e recuperação de pavimentos, meio-fio, calçamento, pavimento intertravado e demais serviços previstos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária atualizados.

Os serviços são necessários para evitar o agravamento de danos nas vias, reduzir riscos à circulação de pedestres e veículos, melhorar o escoamento das águas pluviais e prevenir alagamentos.

Conforme Memorial Descritivo, os serviços deverão ser executados com materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, insumos e demais recursos necessários, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, bem como as condições de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação ainda não está formalmente alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira para o exercício de 2026.

Contudo, trata-se de demanda vinculada à necessidade permanente de conservação da infraestrutura viária municipal, cuja execução é essencial.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Conforme informado pela Secretaria Municipal de Obras, a demanda será incluída no planejamento municipal assim que possível, dentro do prazo administrativo adequado para atualização do respectivo instrumento, não havendo prejuízo ao prosseguimento da contratação, diante da natureza contínua, essencial e variável dos serviços de manutenção de vias.

Quanto aos efeitos financeiros da contratação, registra-se que o valor global estimado do procedimento corresponde a R\$ 14.607.690,68 (quatorze milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a assinatura da Ata não implicará obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados nem realização imediata da despesa. Os efeitos financeiros ocorrerão gradualmente, conforme as demandas efetivamente autorizadas pela Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, Nota de Empenho, contrato ou instrumento equivalente.

Cada contratação decorrente da Ata ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à emissão da respectiva reserva e ao atendimento das normas de execução da despesa, observada a segregação estimativa dos valores entre material de consumo e prestação de serviços constante nos documentos do processo.

A Secretaria Municipal de Obras declara ciência do impacto financeiro potencial da contratação e deverá planejar as demandas de acordo com as prioridades administrativas, a disponibilidade de recursos e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e fiscal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá observar integralmente o Memorial Descritivo atualizado, a Planilha Orçamentária, as Composições de Custos, o BDI e demais anexos técnicos do processo, contemplando os serviços de manutenção viária relacionados à drenagem e pavimentação, conforme necessidade da Administração.

A empresa responsável pela execução deverá receber a Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e, a partir de sua emissão, deverá mobilizar equipe, equipamentos, ferramentas e materiais.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Além de, demais recursos necessários ao início dos serviços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, conforme programação da Secretaria Municipal de Obras e acompanhamento da fiscalização designada.

Os serviços deverão abranger, conforme a demanda específica, atividades de topografia, movimentação de terra, execução de galerias, sarjetas, tubos, caixas, alas, drenos, recomposições, serviços especiais, pavimentação com bloco intertravado, pavimentação em pedras poliédricas, reassentamentos, meio-fio e demais serviços previstos nos anexos técnicos.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e demais normas correlatas, bem como às especificações executivas, parâmetros de aceitabilidade, tolerâncias, métodos de medição e condições técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo atualizado.

A empresa deverá comprovar disponibilidade de equipamentos, ferramentas, veículos, materiais, insumos e equipe técnica e operacional compatíveis com a natureza dos serviços, de modo a assegurar a execução adequada, segura e contínua das demandas emitidas pelo Município.

Todos os trabalhadores envolvidos deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs exigidos, observando-se as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-18 e a NR-6.

A empresa deverá manter responsável técnico habilitado, com registro no conselho profissional competente, bem como apresentar e manter a documentação de responsabilidade técnica pertinente, inclusive ART/RRT, conforme exigível para os serviços executados.

A execução deverá ser registrada por meio de diário de obra, relatórios de execução, levantamentos, registros fotográficos, medições e demais documentos solicitados pela fiscalização, a fim de permitir o adequado acompanhamento, controle e recebimento dos serviços.

A nota fiscal ou fatura somente deverá ser apresentada após a execução e medição dos serviços correspondentes, acompanhada da documentação de medição e atestação, sendo condicionada à conferência e ao aceite da fiscalização municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



3.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

A empresa responsável deverá garantir a qualidade e a conformidade técnica dos serviços executados, respondendo por vícios, falhas, defeitos, desconformidades ou irregularidades constatadas pela fiscalização municipal.

A garantia abrangerá correções, recomposições e ajustes necessários quando constatada execução em desconformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, normas técnicas aplicáveis ou demais anexos do processo, sem custo adicional ao Município quando caracterizada responsabilidade da executora.

3.2. Obrigações da empresa responsável pela execução

A empresa responsável deverá cumprir todas as obrigações constantes no futuro Termo de Referência, nos anexos técnicos e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Deverá considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução dos serviços, abrangendo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, tributos, seguros, administração, mobilização, desmobilização, EPIs, sinalização, insumos e demais custos diretos e indiretos necessários.

Caberá à empresa arcar com encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte de material e pessoal, responsabilidade civil e demais custos incidentes sobre a execução.

A empresa deverá indenizar terceiros e o Município por eventuais prejuízos ou danos decorrentes de dolo, culpa, imperícia, imprudência ou negligência durante a execução dos serviços.

Deverá executar integralmente os serviços, incluindo fornecimento de materiais e insumos previstos, manutenção de equipamentos, mobilização de equipes e demais recursos humanos e operacionais necessários.

Também deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, responder pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços executados e corrigir, no prazo fixado pela fiscalização, eventuais falhas, desconformidades ou irregularidades identificadas.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



3.3. Obrigações do Município de Cidreira

O Município deverá emitir a Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou autorização equivalente, indicando as demandas, locais e condições de execução, conforme programação da Secretaria Municipal de Obras.

Caberá ao Município acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando ocorrências, realizando medições, verificando a conformidade técnica dos serviços executados e notificando a empresa responsável sempre que constatadas falhas ou irregularidades.

O Município deverá realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, conforme medições, verificações técnicas e documentação apresentada, podendo rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações técnicas.

Também deverá efetuar o pagamento à empresa responsável no valor correspondente aos serviços efetivamente executados, medidos, conferidos e aceitos pela fiscalização, observados os prazos e condições estabelecidos no futuro Termo de Referência.

O Município não responderá por compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.4. Requisitos mínimos de habilitação técnica

A empresa deverá apresentar certidão de registro de pessoa jurídica junto ao conselho profissional competente, bem como certidão de registro de pessoa física do responsável técnico, demonstrando vínculo entre a empresa e o profissional indicado.

Deverá apresentar comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto, por meio de atestados, Certidões de Acervo Técnico – CAT ou documentos equivalentes admitidos pela legislação, compatíveis com os serviços de manutenção viária, drenagem, pavimentação, recomposições ou serviços correlatos previstos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

A empresa deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos de habilitação exigíveis.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



3.5. Requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira

A empresa deverá demonstrar condições econômico-financeiras compatíveis com a execução do objeto, considerando a natureza dos serviços, os valores estimados, a necessidade de mobilização de equipe, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e demais recursos necessários.

Para tanto, deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade da certidão, será considerado o prazo informado no próprio documento ou, na ausência de indicação expressa, o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

Deverá apresentar, ainda, balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis, conforme previsto no Termo de Referência, nos anexos do processo.

3.6. Natureza da contratação

A presente contratação possui natureza de serviço comum de engenharia de manutenção viária, uma vez que envolve serviços de conservação, recuperação, recomposição e manutenção de vias públicas, incluindo drenagem, pavimentação, calçamento, meio-fio e demais atividades correlatas, cujos padrões de desempenho, qualidade, execução, medição e aceitabilidade podem ser objetivamente definidos com base nos anexos deste processo.

O objeto não se caracteriza como obra pública nova, serviço especial de engenharia ou serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, pois as atividades previstas correspondem a serviços padronizáveis de manutenção e recuperação da infraestrutura viária municipal, com especificações técnicas previamente definidas e usualmente praticadas no mercado.

Dessa forma, considerando a natureza comum dos serviços de engenharia, nos termos do art. 6º, XIII e XXI, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a possibilidade de definição objetiva dos padrões de execução, mostra-se cabível a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, em razão da demanda variável, parcelada e sob necessidade da Administração.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades a serem contratadas constam na Planilha Orçamentária atualizada, no Memorial Descritivo, nas Composições de Custos, no BDI e nos demais anexos técnicos elaborados para o processo, tendo sido fornecidas ao Departamento de Compras pela Secretaria Municipal de Obras.

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade estimada de manutenção viária do Município de Cidreira, abrangendo os serviços de drenagem e pavimentação, conforme demanda administrativa e critérios técnicos estabelecidos nos documentos de engenharia.

A contratação contempla, de forma estimativa, os itens, unidades e quantidades previstos nos anexos técnicos, organizados em 02 (dois) lotes principais:

- **Lote 01 – Drenagem:** serviços de topografia, movimentação de terra, galeria, sarjetas, tubos, caixas, drenos, alas, recomposições e serviços especiais.
- **Lote 02 – Pavimentação:** serviços de topografia, serviços preliminares, pavimento intertravado, meio-fio e calçamento.

As quantidades indicadas possuem natureza estimativa e servirão como referência para a instrução do processo, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos previstos, uma vez que a execução dependerá da necessidade efetivamente verificada e da emissão dos instrumentos próprios de solicitação.

A relação detalhada dos itens, unidades, quantitativos e valores encontra-se nos anexos técnicos do processo, especialmente na Planilha Orçamentária atualizada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme análise da necessidade administrativa, verifica-se que o Município de Cidreira/RS necessita de solução capaz de atender, de forma contínua e sob demanda, aos serviços de manutenção de vias públicas.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Contemplando intervenções de drenagem, pavimentação, recomposição de pavimentos, calçamento, meio-fio, galerias, sarjetas, tubos, caixas, alas, drenos e demais serviços correlatos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, BDI e demais documentos técnicos do processo.

A demanda possui natureza variável, pois não é possível definir previamente, com exatidão absoluta, quais vias serão atendidas, em que momento, em qual extensão e em quais quantitativos os serviços serão efetivamente executados.

As intervenções dependerão das condições das vias, do desgaste natural, de eventos climáticos, de problemas de drenagem, da deterioração dos pavimentos e da programação da Secretaria Municipal de Obras.

Diante disso, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

Alternativa 1: Execução direta pelo Município

A execução direta consistiria na realização dos serviços pela própria Administração Municipal, mediante utilização de equipe própria, aquisição de materiais, disponibilização de máquinas, veículos, ferramentas, equipamentos, insumos, controle técnico, logística e organização das frentes de trabalho.

Vantagem: permite maior controle direto da Administração sobre a execução dos serviços e sobre a definição das prioridades de atendimento.

Desvantagem: exige estrutura operacional ampla, disponibilidade permanente de equipe técnica e operacional, aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos, controle de materiais, organização logística, transporte, mobilização, desmobilização e assunção integral dos riscos técnicos, operacionais e administrativos pelo Município.

Conclusão: embora possível em tese, a execução direta não se mostra a alternativa mais adequada, diante da amplitude dos serviços, da diversidade técnica das intervenções e da necessidade de atendimento sob demanda em diferentes pontos do Município.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Alternativa 2: Terceirização parcial dos serviços

A terceirização parcial consistiria na contratação separada de etapas específicas da manutenção viária, como fornecimento de materiais, locação de máquinas, serviços de drenagem, recomposição de pavimentos, assentamento de meio-fio, calçamento, pavimentação ou serviços complementares.

Vantagem: permite a contratação pontual de serviços ou etapas específicas, podendo complementar eventual estrutura já existente no Município.

Desvantagem: gera fragmentação da execução, aumenta a carga de gestão e fiscalização, dificulta a coordenação entre diferentes contratadas, pode comprometer a responsabilização técnica pela execução integrada e criar risco de atrasos ou incompatibilidades entre etapas interdependentes.

Conclusão: a terceirização parcial não se apresenta como a solução mais eficiente para o caso, pois os serviços de manutenção viária demandam organização técnica, responsabilidade integrada, controle de medições e execução coordenada das frentes de trabalho.

Alternativa 3: Terceirização integral por empresa especializada, organizada por lotes:

A terceirização integral por empresa especializada consiste na contratação de empresa(s) responsável(is) pela execução dos serviços de manutenção viária, por lote técnico, abrangendo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, insumos, mobilização, segurança, recomposições e demais recursos necessários à execução.

Vantagem: permite solução técnica e operacional estruturada, com empresa especializada responsável pela execução dos serviços conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, BDI e demais anexos técnicos. Também favorece a padronização da execução, o controle das medições, a responsabilização técnica e o atendimento conforme demanda efetiva do Município.

Desvantagem: exige fiscalização municipal rigorosa, controle das Ordens de Serviço, conferência das medições, verificação dos quantitativos executados e acompanhamento permanente da conformidade dos serviços.

Estado do Rio Grande do Sul Município de Cidreira



Conclusão: esta alternativa se mostra a mais adequada ao interesse público, pois permite ao Município atender demandas variáveis de manutenção viária com apoio técnico especializado, mantendo controle administrativo e fiscalização sobre os serviços efetivamente executados.

Alternativa 4: Convênios, consórcios ou instrumentos de cooperação

A formalização de convênios, consórcios ou instrumentos de cooperação com outros entes públicos poderia, em tese, permitir o compartilhamento de estrutura, equipe, equipamentos ou capacidade operacional.

Vantagem: possibilita eventual aproveitamento de estrutura pública já existente e cooperação entre entes, podendo reduzir a necessidade de contratação individual em situações específicas.

Desvantagem: depende da disponibilidade de terceiros, compatibilidade de agendas, formalização prévia dos instrumentos, alinhamento de prioridades, capacidade operacional compartilhada e tempo de resposta compatível com as necessidades do Município.

Conclusão: embora possível em situações pontuais, essa alternativa não se mostra a mais adequada para atender integralmente à necessidade de manutenção viária do Município, especialmente pela necessidade de agilidade.

Análise das formas de contratação

Definida como solução mais adequada a terceirização integral por empresa especializada, organizada por lotes, passa-se à análise da forma de contratação mais compatível com a natureza do objeto.

Opção 1: Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico é modalidade adequada para contratação de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, quando os padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme ocorre no presente caso.

Vantagem: apresenta ampla competitividade, disputa eletrônica de preços, maior celeridade procedimental e compatibilidade com objeto cujas especificações, unidades, quantitativos, critérios de medição e condições de execução

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



estão previamente definidos no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, nas Composições de Custos, no BDI e nos demais anexos técnicos.

Desvantagem: exige que os documentos técnicos estejam claros e objetivos, a fim de permitir julgamento adequado das propostas, correta formulação dos preços pelas licitantes e fiscalização eficiente da execução contratual.

Conclusão: é a modalidade mais adequada para o caso, pois o objeto se caracteriza como serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, permitindo julgamento pelo menor preço, disputa eletrônica e contratação conforme os parâmetros técnicos previamente estabelecidos.

Opção 2: Contratação imediata por quantitativo fechado

A contratação imediata por quantitativo fechado consistiria na contratação direta da totalidade dos quantitativos estimados, com execução vinculada a um escopo previamente definido.

Vantagem: permite maior previsibilidade formal do objeto contratado e do valor total a ser executado.

Desvantagem: não se ajusta plenamente à natureza da demanda, pois os serviços de manutenção viária são variáveis e dependem da necessidade efetivamente identificada ao longo do tempo. A contratação integral dos quantitativos estimados poderia gerar risco de superdimensionamento, ociosidade, execução desnecessária ou baixa eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Conclusão: não é a opção mais adequada, pois o Município não possui, nesta etapa, previsibilidade exata sobre todas as intervenções que serão necessárias durante a vigência da contratação.

Opção 3: Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços permite registrar os preços dos serviços previstos na Planilha Orçamentária para posterior contratação conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

Vantagem: é compatível com demandas futuras, variáveis, parceladas e sob demanda, permitindo que o Município contrate os serviços conforme a necessidade, mediante emissão de Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



instrumento equivalente, sem obrigação de execução integral dos quantitativos estimados.

Desvantagem: exige controle rigoroso da Ata de Registro de Preços, acompanhamento dos saldos, fiscalização das Ordens de Serviço, conferência das medições e verificação da efetiva necessidade de cada demanda.

Conclusão: é o sistema mais adequado ao objeto, pois não é possível saber previamente a quantidade exata de serviços que será necessária, nem todos os locais e momentos de execução. A adoção do Registro de Preços evita contratação subdimensionada, que poderia comprometer o atendimento das demandas, e também evita contratação superdimensionada, com risco de ociosidade e ineficiência.

Conclusão quanto à alternativa escolhida

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais adequada ao interesse público é a terceirização integral dos serviços por empresa(s) especializada(s), organizada em lotes, mediante Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços.

A escolha justifica-se porque o objeto envolve serviços comuns de engenharia relacionados à manutenção de vias públicas, drenagem e pavimentação, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e demais anexos técnicos, além da necessidade de execução sob demanda, conforme as condições das vias, a programação da Secretaria Municipal de Obras e os quantitativos efetivamente necessários ao longo da vigência da Ata.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento técnico com base na Planilha Orçamentária atualizada, elaborada a partir de referências SINAPI/SICRO, composições próprias, BDI e demais documentos técnicos, estima-se o valor global da contratação em R\$ 14.607.690,68 (quatorze milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



A estimativa encontra-se detalhada na Planilha Orçamentária atualizada, com data-base abril/2026, elaborada pelo responsável técnico, contemplando os serviços de manutenção de vias do Município de Cidreira/RS.

Para fins de planejamento orçamentário e execução financeira, conforme definição técnica do engenheiro responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária, os valores estimados dos lotes poderão ser considerados de forma segregada entre material de consumo e prestação de serviços.

LOTE 01 – DRENAGEM

- Material de Consumo (75%): R\$ 5.319.451,86;
- Serviços/Mão de Obra (25%): R\$ 1.773.150,62.

LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO

- Material de Consumo (75%): R\$ 5.636.316,15;
- Serviços/Mão de Obra (25%): R\$ 1.878.772,05.

Tal segregação possui caráter meramente administrativo e orçamentário, permanecendo inalterados os quantitativos, composições, especificações técnicas e valores constantes na Planilha Orçamentária elaborada pelo responsável técnico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s), por lote, visando à execução sob demanda dos serviços comuns de engenharia relacionados à manutenção viária no Município de Cidreira/RS.

A execução ocorrerá mediante Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme necessidade e programação da Secretaria Municipal de Obras, observados o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, as Composições de Custos, o BDI e demais anexos técnicos.

A contratação contempla a execução, sob demanda, de serviços destinados à conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura viária municipal, abrangendo, entre outros, serviços de topografia, movimentação de

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



terra, galerias, sarjetas, tubos, caixas, alas, drenos, recomposições, serviços especiais, pavimentação intertravada, meio-fio, calçamento e demais atividades previstas nos documentos técnicos. A solução foi estruturada em **02 (dois) lotes**, de forma a compatibilizar a natureza dos serviços:

Lote 01 – Drenagem: compreendendo serviços relacionados à implantação, manutenção, recuperação e adequação dos dispositivos de drenagem pluvial e serviços correlatos;

Lote 02 – Pavimentação: compreendendo serviços relacionados à execução, recuperação e manutenção de pavimentos, meio-fio, calçamento, pavimentação intertravada e serviços correlatos.

As contratações decorrentes ocorrerão conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordens de Serviço, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, observados os quantitativos estimados, a disponibilidade orçamentária e a programação da Secretaria Municipal de Obras.

A solução adotada permite maior flexibilidade administrativa, atendimento eficiente das demandas variáveis de manutenção viária, otimização dos recursos públicos e disponibilidade permanente de serviços especializados, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança, drenagem, conservação e funcionalidade das vias públicas municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Diante da natureza do objeto e da organização técnica constante na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo atualizados, a Administração optou pelo parcelamento da contratação em **02 (dois) lotes**, visando ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas com especialidades compatíveis e facilitar a gestão técnica e operacional da execução.

Estado do Rio Grande do Sul Município de Cidreira



O parcelamento adotado observa a divisão técnica dos serviços em:

Lote 01 – Drenagem: contemplando serviços de topografia, movimentação de terra, galerias, sarjetas, tubos, caixas, drenos, alas, recomposições e serviços especiais relacionados à infraestrutura de drenagem;

Lote 02 – Pavimentação: contemplando serviços de topografia, serviços preliminares, pavimento intertravado, meio-fio, calçamento e demais serviços correlatos de pavimentação.

A divisão em lotes mostra-se adequada, pois preserva a coerência técnica entre os serviços de mesma natureza, evita a fragmentação excessiva do objeto, favorece o controle das medições e permite melhor acompanhamento pela fiscalização, sem comprometer a funcionalidade final das intervenções de manutenção viária.

Dessa forma, o parcelamento em 02 (dois) lotes representa a solução mais vantajosa para a Administração, conciliando competitividade, eficiência operacional, organização técnica dos serviços e adequada fiscalização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a manutenção, conservação e recuperação das vias públicas do Município de Cidreira/RS, promovendo melhores condições de trafegabilidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da infraestrutura viária municipal.

Busca-se viabilizar o atendimento das demandas de drenagem e pavimentação de forma organizada, eficiente e compatível com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Obras, permitindo a realização de intervenções corretivas e preventivas em diferentes pontos do Município.

Pretende-se, ainda, melhorar o escoamento das águas pluviais, reduzir riscos de alagamentos, minimizar danos aos pavimentos, recompor trechos deteriorados, recuperar condições de circulação e preservar a infraestrutura urbana existente.

A contratação também visa garantir maior capacidade de resposta da Administração diante de demandas variáveis de manutenção viária, especialmente aquelas decorrentes de desgaste natural, condições climáticas, aumento do tráfego, necessidade de recomposição de pavimentos.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Além disso, almeja-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, com observância à competitividade, isonomia entre os interessados, controle dos preços praticados, prevenção de sobrepreço, inexequibilidade e superfaturamento, bem como adequada fiscalização das medições e da execução dos serviços.

Por fim, espera-se obter maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, com execução dos serviços conforme demanda efetiva, observância dos documentos técnicos e melhoria contínua das condições de uso, segurança e conservação das vias públicas municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da contratação, a Administração deverá consolidar e manter devidamente organizados os documentos técnicos que instruem o processo, especialmente o Memorial Descritivo atualizado, a Planilha Orçamentária, as Composições de Custos, o BDI, a ART/RRT do responsável técnico e demais anexos necessários à correta definição do objeto, quantitativos, valores e condições de execução.

A Secretaria demandante deverá confirmar a indicação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização da contratação, com a respectiva formalização por portaria ou ato administrativo competente, observando a designação de gestor, fiscal e suplente.

Deverá ser verificada a compatibilidade da contratação com a disponibilidade orçamentária e com as reservas necessárias, considerando o valor global estimado atualizado e a divisão do objeto em lotes.

Também deverão ser organizados os fluxos administrativos para emissão de Ordens de Serviço, acompanhamento da execução, medição dos serviços, recebimento provisório e definitivo, conferência documental, ateste das notas fiscais e pagamento.

Antes da formalização contratual, deverão ser conferidas a regularidade dos anexos técnicos, a compatibilidade entre ETP, Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos do processo, bem como a adequação das exigências de habilitação, fiscalização e execução ao objeto pretendido.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, considerando que os serviços previstos no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, nas Composições de Custos, no BDI e demais anexos técnicos abrangem os meios necessários à execução da manutenção viária pretendida.

A empresa responsável pela execução deverá fornecer materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, insumos, mobilização, logística e demais recursos necessários à realização dos serviços, conforme as demandas emitidas pela Administração.

Dessa forma, os serviços pretendidos possuem autonomia operacional suficiente, não dependendo de contratação acessória específica para sua execução regular, sem prejuízo de eventuais providências administrativas, orçamentárias ou técnicas internas necessárias ao acompanhamento, fiscalização e controle da contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços de manutenção viária poderão gerar impactos ambientais associados à movimentação de terra, escavações, reaterros, transporte de materiais, geração de resíduos, entulhos, poeira, ruídos, interferência temporária no escoamento das águas pluviais e eventual carreamento de sedimentos para dispositivos de drenagem.

Também poderão ocorrer impactos pontuais decorrentes da execução de galerias, sarjetas, caixas, tubos, alas, recomposições de pavimento, calçamento, meio-fio e demais serviços previstos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, especialmente em razão da movimentação de solo, remoção de materiais existentes e circulação de máquinas e caminhões.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas diretrizes de organização da frente de trabalho, manejo adequado dos resíduos gerados, destinação ambientalmente correta de entulhos e sobras de materiais, controle de poeira mediante umidificação quando aplicável, prevenção de carreamento de sedimentos, recomposição das áreas afetadas e adoção de medidas de segurança e controle durante a execução.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



A empresa responsável pela execução deverá observar a legislação ambiental aplicável, as normas técnicas pertinentes, as orientações da fiscalização municipal e as condicionantes eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, respondendo por danos ambientais, descarte irregular de resíduos, prejuízos a terceiros e recomposições necessárias decorrentes de sua atuação.

A futura contratada deverá observar as medidas mitigadoras e de controle ambiental constantes do Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incluindo, quando aplicável, a elaboração e execução de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, controle de erosão e sedimentos, destinação adequada de resíduos, controle de poeira, sinalização das frentes de trabalho e demais medidas recomendadas pelo órgão ambiental municipal.

Além das medidas de prevenção, controle e mitigação indicadas no Parecer Técnico Ambiental, a futura contratada deverá utilizar materiais provenientes de fontes e instalações regularmente licenciadas, quando a respectiva atividade estiver sujeita a licenciamento ambiental.

Antes da utilização de brita, areia, agregados ou outros materiais cuja extração, beneficiamento, produção ou fornecimento dependa de licenciamento ambiental, deverá ser apresentada à fiscalização cópia da Licença de Operação – LO vigente da instalação de britagem, jazida, unidade de extração ou beneficiamento, ou da respectiva fonte fornecedora.

Será admitida, quando legalmente cabível, a apresentação da licença anteriormente vigente acompanhada de comprovante de pedido de renovação tempestivamente protocolado perante o órgão ambiental competente, observado o prazo legal aplicável.

A destinação dos resíduos gerados durante a execução deverá ocorrer exclusivamente em empresa, central, unidade de triagem, reciclagem, tratamento ou área de disposição final ambientalmente licenciada, devendo a contratada apresentar cópia da respectiva Licença de Operação – LO válida, além dos comprovantes de transporte e destinação dos materiais.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Quando a Ordem de Serviço contemplar atividade de limpeza de canais de drenagem pluvial urbana em extensão superior a 500 m (quinhentos metros); a execução ficará condicionada à obtenção prévia da licença ambiental municipal pertinente, conforme orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura.

Deverá integrar o processo administrativo o Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria competente, com a finalidade de avaliar os possíveis impactos ambientais relacionados à execução dos serviços e indicar, quando cabível, medidas de prevenção, controle e mitigação compatíveis com o objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, nas justificativas apresentadas, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, nas Composições de Custos, no BDI e nos demais anexos técnicos que integram o processo, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica e administrativamente viável.

A solução proposta atende às necessidades da Administração Municipal, apresenta compatibilidade com as demandas de manutenção viária do Município de Cidreira/RS e possibilita a execução dos serviços de drenagem e pavimentação de forma eficiente, observando critérios de economicidade, competitividade, segurança, qualidade e interesse público.

Verifica-se, ainda, que os quantitativos estimados, os requisitos técnicos definidos, a estruturação do objeto em lotes, os valores referenciais obtidos e as condições de execução encontram-se compatíveis com a realidade do mercado e com os objetivos pretendidos pela Administração.

Dessa forma, considerando os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável o prosseguimento da contratação, por atender ao interesse público e reunir condições técnicas, operacionais e econômicas adequadas para sua implementação.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Cidreira, na data da assinatura digital.

GILBERTO DA COSTA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CIDREIRA - RS

ERIK GENRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SECRETARIA DA FAZENDA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CIDREIRA – RS

**CIENTE E DE ACORDO – ELABORADOR DO
MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS.**

MICHELE FRANTZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SECRETARIA DE OBRAS